

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 032/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES NOVOS E DE PRIMEIRO USO, NA MODALIDADE LOCAÇÃO, JUNTAMENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURO, ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA LYDIA E E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

Quinto termo aditivo ao contrato de empresa especializada no fornecimento de computadores novos e de primeiro uso, na modalidade locação, juntamente com prestação de serviços de manutenção e seguro, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF n.º 05.778.325/0001-13, com sede na Avenida Senador Cesar Vergueiro, nº 1069, sala 4 e 5, Jardim São Luiz, CEP 14.020-500, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 010/2019, Processo nº 040/2018, firmado em 01.03.2019 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada no fornecimento de computadores novos e de primeiro uso, na modalidade locação, juntamente com prestação de serviços de manutenção e seguro, celebrado em 01.03.2019, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **03.05.2022 à 03.05.2023**.

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 431.925,00 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais)**, referente a locação de 325 (trezentos e vinte e cinco) computadores no valor unitário de R\$ 110,75 (cento e dez reais e setenta e cinco centavos), sendo subdividido em:

- a) **Fundação Hospital Santa Lydia**, no valor global estimado de R\$ 59.805,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$4.983,75 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente a locação de 45 (quarenta e cinco) computadores;
- b) **Hospital Santa Lydia**, no valor global estimado de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais), referente a locação de 100 (cem) computadores;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte**, no valor global estimado de R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.537,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a locação de 50 (cinquenta) computadores.
- d) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atilio Losi Viana – UPA Leste**, no valor global estimado de R\$ 73.095,00 (setenta e três mil e noventa e cinco reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.091,25 (seis mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos), referente a locação de 55 (cinquenta e cinco) computadores.
- e) **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão**, no valor global estimado de R\$ 99.675,00 (noventa e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.306,25 (oito mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a locação de 75 (setenta e cinco) computadores.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio n.º 121/2021 ou dos Contratos de Gestão n.ºs 001/2020, 002/2018 e 108/2021 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

IV - As despesas decorrentes da prestação de serviços para a Fundação Hospital Santa Lydia e Hospital Santa Lydia correrão por conta de verbas próprias e oriundas do Convênio n.º 121/2021. As despesas decorrentes da prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos Contratos de Gestão n.ºs 001/2020, 002, 218 e 108/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.


Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 28 de abril de 2022.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

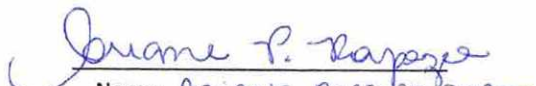


CONTRATADA
E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 05.778.325/0001-13
André Luis Machado Pelicioni
Sócio
CPF/MF: 248.785.548-78




CONTRATADA
E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 05.778.325/0001-13
George Eduardo Saliby
Sócio
CPF/MF: 982.913.358-34

Testemunhas:



Nome: ARIANE PEREIRA PARIZO
CPF: 418.891.608-73



Nome: Vivianne Marcondes Laranjeira
CPF: 223.532.858-05